

EDITAL SECRETARIA/SEC Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PREPARATÓRIO UNIVERSIDADE PARA TODOS

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto nº 9.149, de 23 de julho de 2004 e o Decreto nº 17.610, de 18 de maio de 2017 torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos, ano letivo de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Universidade Estadual da Bahia - UNEB, para o preenchimento de 11.505 (onze mil quinhentos e cinco) vagas do Curso Preparatório Universidade para Todos 2019, distribuídas conforme anexo I.

1.2 O curso será presencial e serão ofertadas as disciplinas Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA A AÇÃO “UNIVERSIDADE PARA TODOS”, O PÚBLICO ALVO SERÁ CONSTITUÍDO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:

2.1. Matriculados em 2019 no 3º ano do Ensino Médio Regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia, o ensino fundamental II - 5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º ano ou modalidades correspondentes - e 1ª e 2ª séries do ensino médio regular ou modalidades correspondentes;

2.1.1 matriculados em 2019 no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia o ensino fundamental II.

2.1.2 egressos do ensino médio estadual ou municipal do Estado da Bahia; tenha cursado, em escola pública municipal e/ou estadual no Estado da Bahia o ensino fundamental II.

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4 considera-se modalidade correspondente ao ensino fundamental II regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender I;

2.1.4.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA II, até 2008;

2.1.4.3 Tempo Formativo II;

2.1.4.4 Exame Supletivo Fundamental;

2.1.4.5 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

2.1.5. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.5.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.5.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.5.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.5.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016);

2.1.5.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.5.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.5.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **23 de abril a 02 de maio de 2019**, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos.

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo Email upt@educacao.ba.gov.br

3.3.6 O Projeto Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso.

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes. Para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado da Bahia, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano. Para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.2. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom - B	7,5
Regular - R	5,5

Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	6,0

Situação 03 – para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC – PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído	100 – 119	5,0 – 5,9
	120 – 139	6,0 – 6,9
	140 – 159	7,0 – 7,9
	160 – 179	8,0 – 8,9
	180 - 200	9,0 – 10,0

Situação 05 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (até 2016)

ENEM	400 - 599	5,0 – 5,9
	600 - 699	6,0 – 6,9
	700 - 799	7,0 – 7,9
	800 - 899	8,0 – 8,9
	900 - 1000	9,0 – 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos, nos sítios das universidades estaduais (UEFS, UESB, UESC E UNEB) e afixada nos locais em que funcionarão as turmas do Curso.

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Projeto Universidade para Todos, e encaminhado para o Email upt@educacao.ba.gov.br.

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para o Curso Universidade para Todos 2019.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado e convocado efetuará sua matrícula na data e local a ser definido pelas universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC) e divulgado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

- 6.1.1 A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 6.2. No ato da matrícula e conferência das informações prestadas no formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:
- 6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6.2.2 comprovante de residência;
- 6.2.3 histórico escolar do ensino fundamental II - 5ª à 8ª séries, atual 6º ao 9º ano ou modalidades correspondentes - na rede pública municipal e/ou estadual do Estado da Bahia;
- 6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2019: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2º ano do ensino médio regular;
- 6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2019 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano;
- 6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2019: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;
- 6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.
- 6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4º ano.
- 6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.
- 6.3 o candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.
- 6.4 o não comparecimento do candidato selecionado para a matrícula implica na desistência automática da vaga.
- 6.5 as vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br.
- 7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria – SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, de 15 abril de 2019.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

ANEXO I

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	8.400
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	855
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	550
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	1.700
TOTAL	11.505

ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UNEB	ABRANTES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AGUA FRIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS II	NOTURNO	100
UNEB	AMÉRICA DOURADA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANTONIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO ROCHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100
UNEB	BOA VISTA DO TUPIIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	BONINAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMOUS XX	NOTURNO	100
UNEB	CACULE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS VI	NOTURNO	100
		DISTRITO PAJEU DO VENTO (COMUNIDADE QUILOMBOLA)	NOTURNO	50
		DISTRITO DE CALDEIRAS (COMUNIDADE QUILOMBOLA)	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XIX	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELES PHORO FERREIRA	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOTURNO	50
UNEB	CANDIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CIPO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	CUMURUXATIBA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLIMERIO DOS SANTOS	NOTURNO	50

UNEB	DIAS DAVILA	ESCOLA JOAO GARCIA	NOTURNO	50
UNEB	DOM BASILIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	DOM MACEDO COSTA	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UNEB	ELISIO MEDRADO	COLÉGIO DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVAO (ESTADUAL)	NOTURNO	50
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	50
UNEB	EUNAPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XVI	NOTURNO	100
UNEB	FILADELFIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GENTIO DO OURO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XII	NOTURNO	100
UNEB	IBIASSUCE	CENTRO EDUCACIONAL DE IBIASSUSSE	NOTURNO	50
UNEB	IBITITA	ESCOLA MUNICIPAL EUFRASIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	IGAPORA	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	IGARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIUNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IPIAU	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IPIRA	FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50
UNEB	IRECE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVI	NOTURNO	100
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIII	NOTURNO	100
UNEB	ITIUBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTONIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		ESCOLA TECNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (ASSENTAMENTO MST JOSENEY HIPOLITO)	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	COMUJA (CENTRO)	NOTURNO	50
		ESCOLA NUBIA GUERRA (JACOBINA II)	NOTURNO	50
		QUILOMBO ERE	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JQUIRIÇA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JOAO DOURADO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JUAZEIRO	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBO ALAGADIÇO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS III	NOTURNO	100
UNEB	JUSSARA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO SANTOS	NOTURNO	50
UNEB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	LAURO DE FREITAS	CENTRO AVANÇADO DA UNEB	NOTURNO	50

		ESCOLA MUNICIPAL SANTA JULIA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS (CAPELÃO)	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50
UNEB	MACAUBAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MANIAÇU	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ATANASIO GARCIA	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONILIO SOUZA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MATA DE SÃO JOAO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MATINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MORRO DO CHAPEU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MUTUIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NAZARE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FATIMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMAS DE MONTE ALTO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VIII	NOTURNO	100
UNEB	PIRITIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	POJUCA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDÍGENA BOCA DA MATA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA DOUTOR MANOEL NOVAIS	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIJINGUE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLANDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO	NOTURNO	50
UNEB	RUY BARBOSA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA (ALTO DE COUTOS)	VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BAIRRO DA PAZ	NOTURNO	50
		CENTRO DE REFERENCIA LGBT	NOTURNO	50
		CENTRO EDUCACIONAL EDGAR SANTOS	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL NORDESTE DE AMARALINA - CSU	MATUTINO	50
		CEPAIA (PELOURINHO)	NOTURNO	50
		COLÉGIO DA POLICIA MILITAR – UNIDADE I COM DENDEZEIROS	VESPERTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL BATISTA NEVES	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CURITIBA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO	NOTURNO	50

		PEDRO DOS SANTOS		
		COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	VESPERTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE SAN DIEGO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA	NOTURNO	100
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOEMIA REGO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
		ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA DE COUTOS	NOTURNO	50
		ILHA DE MARE – PRAIA GRANDE (QUILOMBOA)	NOTURNO	50
		ILHA DE MARE (QUILOMBOLA) LOCALIDADE DE PORTO DOS CAVALOS	NOTURNO	50
		SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY	VESPERTINO	50
		TERREIRO ILE AXE OPO AFONJA SÃO GONÇALO	NOTURNO	50
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SANTA CRUZ CABRÁLIA	ALDEIA INDÍGENA COROA VERMELHA	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	SANTO AMARO	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA ANA JUDITE DE ARAUJO MELO (QUILOMBO SÃO BRAZ)	NOTURNO	50
UNEB	SANTO ANTONIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V	NOTURNO	100
UNEB	SÃO DESIDÉRIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	SEABRA	DISTRITO DE BAIXAOZINHO – DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB – CAMPUS XXIII	NOTURNO	50
UNEB	SENHOR DO BONFIM	CENTRO JUVENIL DE CIENCIA E CULTURA – CJCC	MATUTINO	50
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – UNEB CAMPUS VIII	NOTURNO	100
UNEB	SERRA PRETA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XI	NOTURNO	50
UNEB	SERROLANDIA	COLÉGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARAES SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
UNEB	TAPEROA	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GRACIOSA	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	CÁRVELAS – DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS X	NOTURNO	50

UNEB	TIJUAÇU	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇU	NOTURNO	50
UNEB	UIBAI	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LEVI	NOTURNO	50
UNEB	VALENÇA	COLÉGIO ESTADUAL JOAO LEONARDO DA SILVA	NOTURNO	100
UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	NOTURNO	50
UNEB	VARZEA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	50
UNEB	VERA CRUZ	CASA PAROQUIAL DE MAR GRANDE (QUILOMBO ILHA)	NOTURNO	50
UNEB	XIQUE XIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIV	NOTURNO	100
UESC	ALMADINA	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	40
UESC	CAMACAN	COLÉGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBANIO DA SILVA	NOTURNO	100
UESC	IBICARAI	COLÉGIO MUNICIPAL DE IBICARAI	NOTURNO	40
UESC	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL JORGE CALMON OLIVENÇA	NOTURNO	40
		COLÉGIO ESTADUAL DO SALOBRINHO	NOTURNO	50
UESC	ITACARE	CENTRO EDUCACIONAL DE ITACARÉ	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - CIEI	NOTURNO	50
UESC	ITAPE	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAPE	NOTURNO	40
UESC	URUÇUCA	ESCOLA ELIES HAUN	NOTURNO	40
UEFS	ANTONIO CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR FERNANDO B. DANTAS	NOTURNO	80
UEFS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	ESCOLA HELIO MASCARENHAS CARDOSO	NOTURNO	90
UEFS	FEIRA DE SANTANA	COMUNIDADE QUILOMBOLA DA MATINHA – ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARIA ESPERIDIÃO LEITE	NOTURNO	65
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIANO	NOTURNO	90
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	NOTURNO	90
		COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTINO	90
		COLÉGIO GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	90
UEFS	SANTA BARBARA	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSE	NOTURNO	80
UEFS	SANTO ESTEVAO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	90
UEFS	TANQUINHO	ESCOLA MONSENHOR TRABUCO	NOTURNO	90
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA ESTADUAL IRACI SILVA CANGUSSU	NOTURNO	50
UESB	BARRA DO CHOÇA	CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO CHOÇA	NOTURNO	50
UESB	BELO CAMPO	ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	50
UESB	CAETANOS	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UESB	CANDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	50
UESB	CONDEÚBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA TORRES	NOTURNO	50
UESB	IBICUI	POLO UAB	NOTURNO	50
UESB	ITAGI	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50

UESB	ITAMBÉ	EDUCANDARIO CRISTO REI	NOTURNO	50
UESB	ITAPETINGA	MODULO ADMINISTRATIVO – UESB /PRAÇA PRIMAVERA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAPETINGA	NOTURNO	50
UESB	ITAQUARA	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAQUARA	NOTURNO	50
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	NOTURNO	50
UESB	ITORORO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UESB	JAGUAQUARA	ESCOLA MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	50
UESB	JEQUIE	GRUPO ESCOLAR DR. CLIMERIO DE ANDRADE	NOTURNO	40
		COLÉGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZA MAHIN	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	50
UESB	JITAUNA	COLÉGIO MUNICIPAL MARIA ELEONORA CAJAHYBA	NOTURNO	50
UESB	LAFAIETE COUTINHO	COLÉGIO ESTADUAL PROF ERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UESB	LAJEDO DO TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	50
UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA SILVEIRA	NOTURNO	50
UESB	MARACAS	ESCOLA RENATO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	50
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA DR. LUIZ BRAGA	NOTURNO	50
UESB	PLANALTO	COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO	NOTURNO	50
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	50
UESB	PRESIDENTE JANIO QUADROS	ESCOLA MUNICIPAL PLAUTO ALVES BRITO	NOTURNO	50
UESB	SANTA INES	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NOTURNO	50
UESB	TANHAÇU	AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	30
		CENTRO DE EXTENSÃO DA UESB	NOTURNO	40
		ESCOLA FREI SERAFIM	NOTURNO	40
		COLÉGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DOM CLIMERIO	NOTURNO	50